



Câmara Municipal de Vereadores Glória do Goitá

PROJETO DE LEI 002/2014

EMENTA: Denomina logradouro público e da outras providencias.

O Vereador **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, submete a apreciação e deliberação do plenário desta casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FÁBIO BARBOSA DE CARVALHO**, a Rua projetada no Loteamento denominado Campo Alegre localizado no Bairro de Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem inicio as **QDs A e B** e término entre as **QDs N e O**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PLENÁRIO DA CASA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA, 17 DE MARÇO 2014.


MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
VEREADOR AUTOR

Vandrade

João de Deus

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Câmara de Vereadores de Glória do Goitá - PE
RECEBIDO EM
<u>17/03/2014</u>
_____ Funcionário



Câmara Municipal de Vereadores Glória do Goitá

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo denominação de logradouro, e como é do conhecimento de todos, **FABIO BARBOSA DE CARVALHO**, sofreu um trágico acidente na PE-50, na entrada desta cidade, onde esta localizado o loteamento CAMPO ALEGRE II, no que veio a falecer e considerando também que o mesmo é filho de pessoas ilustres, e que também temos a compreensão que as homenagens póstumas é uma forma de homenagear e manter vivo a memória de um Jovem que tinha um futuro brilhante e promissor, que perdeu sua vida tragicamente, deixando saudade entre seus familiares e amigos.

Assim exposto, rogamos aos ilustres pares pela aprovação desta proposição, e desde já, agradecemos antecipadamente.

Da aprovação, bem como do seu inteiro teor desta Proposição, dê-se ciência a Secretaria de Infraestrutura e aos familiares do homenageado.

Casa Jose Correia de Oliveira, 17 de Março de 2014.


MARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
VEREADOR AUTOR